

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.354-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação LMFC Educativa e Cultural para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA
Relator